



PUC
CAMPINAS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

Resolução Normativa nº 001/02

Campinas (SP), 07-01-02

DESTINATÁRIOS: TODAS AS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS E ADMINISTRATIVAS

ASSUNTO: ENSINO - GRADUAÇÃO - PROMOÇÃO SÉRIE/PERÍODO

INFORMAÇÕES

01. Atualmente, os alunos de graduação têm promoção automática para a série/período seguinte, independentemente do número de créditos de disciplinas integralizados no ano/semestre em que está matriculado e anterior(es).
02. Essa sistemática tem causado alguns transtornos de ordem acadêmica e administrativa.
03. Isso posto, estão sendo reestruturados os critérios de promoção de aluno para série/período seguinte nos cursos de graduação.

INSTRUÇÕES

01. Divulgar a todas as Unidades Universitárias e Administrativas as disposições constantes desta Resolução Normativa.
02. Cumprir, **rigorosamente**, os critérios ora aprovados, a saber:

Somente é promovido para série/período seguinte o aluno que tiver integralizado com aprovação, **no mínimo**, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos das disciplinas cursadas até à (ao) série/período em que se encontra matriculado, observando o currículo ao qual o aluno está vinculado.

Nota: A disposição constante deste item não considera a(s) disciplina(s) integralizada(s) antecipadamente e fora da série/período em que está vinculada (antecipação de disciplina).

03. No que se refere ao item anterior, o aluno que não atender o percentual mínimo estabelecido, fica retido na série/período em que se encontra matriculado.

Nota: Se de interesse do aluno e mediante solicitação formal no período de realização da matrícula acadêmica, é facultado o retorno do interessado à (ao) série/período correspondente.

04. Manter arquivadas as Resoluções Normativas encaminhadas pelo Gabinete da Reitoria durante a sua vigência ou até a inclusão delas nos Manuais da Instituição, a serem implantados.
05. Observar que esta Resolução Normativa entra em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições contrárias.

José Benedito de Almeida David
Reitor